



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação Avense – AA78 - 2019

DR. ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 13 de junho do corrente ano (item 17 da respetiva ata), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Associação Avense – AA78 - 2019, no dia 15 de junho, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática (Aves Beach Voley e Aves em Movimento), a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 18.000,00€ (dezoito mil euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 1 de julho de 2019

O Presidente,

Dr. Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E ASSOCIAÇÃO AVENSE - AA78 – 2019

Outorgantes:

Primeiro: Alberto Manuel Martins da Costa, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Filipe Manuel Henriques Pedrosa, Presidente da Associação Avense, o qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 500 829 179, com sede na Rua de Santo Honorato, nº186, concelho de Santo Tirso, adiante designada AA 78.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, do desempenho profissional, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, em colaboração com as associações desportivas;

Considerando que a AA78 é uma associação, que tem vindo a cooperar com o município de Santo Tirso no desenvolvimento da sua política desportiva, designadamente nas modalidades de voleibol e atletismo;

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação

acreditada

IRPC

Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Alargamento
Serviço de Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Contábil

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que, para além de cooperar com o município no desenvolvimento da sua política de desenvolvimento desportivo, na vertente da promoção da prática desportiva e tempos livres, a AA78 tem desenvolvido, com grande empenho e qualidade, a formação desportiva de jovens atletas, contribuindo para o seu desenvolvimento integral;

Considerando que a AA78 apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo;

Considerando que o Contrato-Programa a celebrar entre as duas partes deve refletir, de forma clara, todos os apoios concedidos pelo município para o desenvolvimento daquele programa de desenvolvimento desportivo, quer os mesmos sejam concedidos em dinheiro, quer em espécie;

Entre o Município de Santo Tirso e a AA78 é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pela AA78, que a seguir se enuncia:

A – Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática:

- Aves Beach Volley;
- Aves em Movimento.

B – Outras atividades ou realizações

- Material logístico para apoio às atividades realizadas pela AA 78;

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

SISTEMA CERTIFICADO



Setores de Obras Particulares,
Ação Social e Atendimento
Serviço de Atividades de Limpeza
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Gonome

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

T. Rosa
2019

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato, que diz respeito aos planos de ação previsto no ponto A da cláusula anterior, do qual fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, e cujo custo global é de 32.450,00€ (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, com o montante anual de 18.000,00 (dezoito mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 14º e 27º do DL nº273/2009 de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março.

2- A participação financeira do MST, referida na cláusula anterior, será realizada durante o período de vigência do presente contrato, da seguinte forma:

- a) 13.000,00€ (treze mil euros), a pagar a partir de junho de 2019;
- b) 5.000,00€ (cinco mil euros), a pagar a partir de outubro de 2019;

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST, através dos técnicos da Divisão de Desporto.

2- A AA78 obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

3- A AA78 terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades da AA78)

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Atendimento
Órgão e Atividades de Gestão
Administrativa Recrutamento
Formação Apoio Jurídico
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade da AA78 assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e a AA78, sendo que o município de Santo Tirso terá prioridade nesta definição.
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apoiado pelo mesmo, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- e) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato.
- f) A AA78 compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recinto desportivo, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- g) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- h) A AA78 compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.

SISTEMA CERTIFICADO



Entidades de Direito Particular,
Atividade Social e Desenvolvimento
Cívico e Atividades de Interesse
Administrativo Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Computar

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

i) A AA78 compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.

j) A AA78 tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

1- O incumprimento do presente contrato por parte da AA78 confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2019, no que se refere às atividades objeto da participação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

SISTEMA CERTIFICADO



serviços de Obras Particulares
Ação Social e Atendimento
Gestão e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Computas

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 13 de junho de 2019 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do presente contrato-programa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica 040701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 1736 de junho de 2019.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1519/2019, conforme documento de requisição externa de despesa nº 1818 de 06 de junho de 2019.

A AA78 tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 12 de abril de 2019, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 12 de abril de 2019.

Santo Tirso, 15 de junho de 2019.

O primeiro outorgante,

Alberto Manuel Martins de Sá

O segundo outorgante,

Filipe Redrosa

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Alandamento
Gestão e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



associação avense

Rua de Santo Honorato, Ed. Cubo das Artes, n.º 186
4795-114 Vila das Aves
associacao.avense_aa78@gmail.com
www.aa78.org

Anexo I Programa de Desenvolvimento Desportivo Ano 2019

Conforme o disposto no Art.º 2.º dos Estatutos, a Associação Avense, tem como objectivos a "promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados" para o que levará a efeito actividades adequadas.

Dado o sucesso do "Aves Beach Volley 2018" e respondendo aos inúmeros pedidos dos participantes e da população, torna-se impossível não avançar para uma segunda edição. Daí surge o "Aves Beach Volley 2019".

Em Novembro de 2017 a AA/78 e a Junta de Freguesia de Vila das Aves enqueraram contactos mútuos com vista à celebração de um protocolo de colaboração mediante o qual a J.F.A. cederia à AA/78 a organização da corrida denominada "Aves em Movimento" nas próximas 4 edições. Posto isto, após a realização e sucesso da tão aguardada "3.ª Corrida Aves em Movimento", teremos a "4.ª Corrida Aves em Movimento".

AVES BEACH VOLLEY 2019

OBJECTIVOS:

Assim, é nosso objectivo alcançar os seguintes objetivos:

- Fomentar o culto da prática desportiva em geral e do Voleibol em particular;
- Contribuir para a criação de uma cultura desportiva;
- Desenvolver e revelar espírito competitivo e hábitos de trabalho de grupo;
- Dar a conhecer novas práticas e actividades desportivas;
- Contribuir para o desenvolvimento e divulgação do meio local;
- Aumentar o convívio e a relação com os outros de forma a diminuir o isolamento, a solidão e a inatividade;
- Valorizar a capacidade da participação na vida activa, reforçando a cidadania;
- Promover a actividade cultural e desportiva da Associação Avense, da Vila das Aves e localidades circundantes;



associação avense

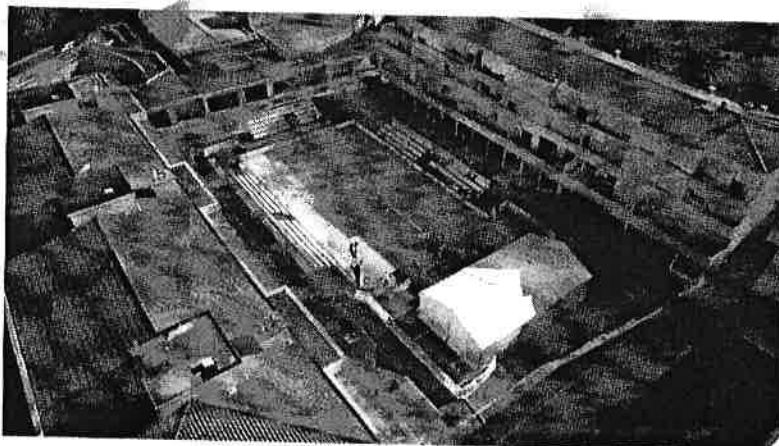
Rua de Santo Honorato, Ed. Cubo das Artes, n.º 186
4795-114 Vila das Aves
associacao.avense.aa78@gmail.com
www.aa78.org

CARACTERISTICAS:

O evento terá o seu início no dia 7 de Junho (sexta-feira), continuando pelos dias seguintes, tendo o seu término marcado para dia 16 de Junho (domingo).

O evento poderá ser dividido em três partes:

- O primeiro fim-de-semana (8 e 9 de Junho) será direccionado para a vertente competitiva sénior (feminina e masculina).
- A semana de 10 a 14 de Junho será direccionada para as várias escolas do Agrupamento D. Afonso Henriques (1.º Ciclo, 2.º Ciclo, 3.º Ciclo e Secundário), possivelmente, para outras escolas do Concelho. Os alunos do 1.º e 2.º Ciclos participarão numa vertente não competitiva. Ao invés, haverá vertente competitiva para os alunos do 3.º Ciclo e Secundário, precedida de uma 1.ª fase-escola (pavilhão) que apurará as equipas para a fase final (areia).
- Nesta mesma semana (10 a 14), ao fim do dia, teremos as fases regulares dos escalões amadores.
- O segundo fim-de-semana (14, 15 e 16 de Junho) será direccionado apenas para a atletas federados nos vários escalões de formação (feminina), fases finais dos escalões amadores e para a vertente familiar (Pais e Filhos).





associação avense

Rua de Santo Honorato, Ed. Cubo das Artes, n.º 186
4795-114 Vila das Aves
associacao.avense_aa78@gmail.com
www.aa78.org

NECESSIDADES:

A realização de um evento desta natureza implica um grande esforço de recursos humanos, materiais e financeiros.

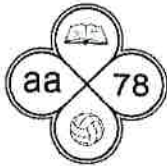
Desta forma, elencamos uma lista básica e inicial das necessidades:

- ✓ Areia;
- ✓ Colocação e remoção da Areia;
- ✓ Manta Geotêxtil;
- ✓ "Caixa de Areia";
- ✓ Suporte para as publicidades;
- ✓ Criação da imagem do evento;
- ✓ 4 outdoors (telas) publicitários (viaduto, Cubo das Artes, rotunda de S. Miguel e junto à entrada de Santo Tirso);
- ✓ Cartazes e Flyers;
- ✓ Bancadas (mínimo de 500 lugares), em forma de rectângulo;
- ✓ Iluminação de grande potência (para as competições nocturnas);
- ✓ Som (para todos os dias);
- ✓ Speaker;
- ✓ DJ;
- ✓ Animação (*cheerleaders*, dança infantil, etc.);
- ✓ Árbitros;
- ✓ Licença para a realização do evento;
- ✓ Utilização do Centro Cultural e Municipal de Vila das Aves como suporte logístico do evento, nomeadamente, fornecimento de electricidade;
- ✓ Utilização dos balneários das instalações do Karaté de Vila das Aves (antiga Escola da Ponte);
- ✓ Seguros;
- ✓ Equipamentos desportivos (bolas, cadeira do Árbitro, rede, fita do campo, cadeiras, marcador de pontos, cronómetro, apitos, etc.);
- ✓ Centro logístico (1 tenda de 75 m², alcatifa, mesas, cadeiras, computadores, etc.);
- ✓ Promoção do evento (página no Facebook, vídeo promocional, etc.).

Juliana

2019,BU,E,G,10265 2019/04/15

Am



associação avense

Rua de Santo Honorato, Ed. Cubo das Artes, n.º 186
4795-114 Vila das Aves
assoclecao.avense_aa78@gmail.com
www.aa78.org

- ✓ 3 casas-de-banho (amovíveis) de apoio aos atletas e organização;
- ✓ Segurança e Socorro;
- ✓ Ecrã LED;
- ✓ Sistema de Luz;
- ✓ Massagens de recuperação para os atletas;
- ✓ Alimentação (sólidos e líquidos) para os atletas e organização;
- ✓ Troféus para todas as competições;
- ✓ Prémios para a vertente competitiva sénior, em ambos os géneros e respeitando os princípios de paridade;
- ✓ Reportagem fotográfica e vídeo.

CUSTOS:

O Custo total do programa de desenvolvimento desportivo ascende a 29.250,00 € (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta euros).
